

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
de Igarassu

Presidente

PROJETO DE LEI Nº

2478/2002 / 2002 A SANÇÃO

em 08/07/2002

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional em Igarassu, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional, Nova Esperança, a área que foi ocupada pelos moradores e localizada no terreno deste Município, no Loteamento Cortegada, ao lado direito da Rua Nova Olinda, na estrada que dá acesso a Tabatinga.

Artigo 2º - Fica o Prefeito de Igarassu autorizado a mandar confeccionar a placa e colocá-la no lugar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 04 de junho de 2002.

Aprovado em 19 discussão

Por Unanimidade
sala das sessões 02/07/2002

Rubrica do Presidente

a) Ezequiel Francisco de Moura
Vereador

Aprovado em 29 discussão

Por Unanimidade
sala das sessões 03/07/2002

Rubrica do Presidente